

DELIBERAÇÃO FDRP 002 de 16 de junho de 2014.

Dispõe sobre a matrícula em disciplinas de quinto ano por alunos do 5º ao 8º semestres do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação pela Comissão de Graduação, em 22 de maio de 2014, bem como decisão da Congregação, em sessão realizada em 13 de junho de 2014, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - O aluno da graduação da FDRP poderá cursar disciplinas de quinto ano, devendo solicitar a matrícula por requerimento escrito à Comissão de Graduação.

§ 1º - Serão deferidas as solicitações de matrícula de disciplinas de quinto ano tão somente para alunos que tenham como período ideal do 5º ao 8º semestres do curso da graduação.

§ 2º - As matrículas realizadas diretamente no sistema sem autorização da CG serão excluídas pelo Serviço de Graduação.

§ 3º - Os créditos obtidos em disciplinas de quinto ano antecipadas não contam para o mínimo de doze créditos de optativas eletivas a serem cursadas obrigatoriamente nos 9º e 10º semestres.

Art. 2º - A seleção dos alunos de terceiro e quarto anos inscritos para as vagas remanescentes de disciplinas de quinto ano será realizada com base no critério de média ponderada.

Art. 3º - Para deferimento do pedido de matrícula nas disciplinas tratadas nesta Deliberação serão considerados os seguintes critérios:



I - existência de vagas apurada após a finalização das matrículas dos alunos que estejam no período ideal de quinto ano, respeitando-se o limite máximo de sessenta alunos por sala;

II - a anuência expressa de todos os docentes responsáveis pela disciplina a ser cursada;

III - a inexistência de conflito da disciplina em questão com outras atividades acadêmicas oficiais do requerente.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Comissão de Graduação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 16 de junho de 2014.



Prof. Dr. Umberto Celli Junior
Diretor